



ANÚNCIO

【N.º 59/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura	Ofício de audiência	N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura
a)	CHOI WANG WAI	31201709026	2005060080/DHS	2030/DHP/DHS/2020
a)	FONG CHEK LENG	31201704187	2004230068/DHS	1704/DHP/DHS/2020
a)	NG WAI IAN	31201701172	2006220068/DHS	2294/DHP/DHS/2020
a)	CHIO PIT FAI	31201701753	2006300031/DHS	2338/DHP/DHS/2020
a)	HO KUONG HOU	31201705653	2006300042/DHS	2341/DHP/DHS/2020
a)	PANG KIT IENG	31201704658	2007030015/DHS	2330/DHP/DHS/2020
a)*	LEONG KA IAN	31201704343	2007020020/DHS	2346/DHP/DHS/2020
b)	HO SIO IENG	31201706217	2002280033/DHS	21 50/DHP/DHS/2020
b)	WONG PEK CHUN	31201708133	2005060147/DHS	2322/DHP/DHS/2020
b)	CHAN CHIO CHI	31201704056	2005140118/DHS	2324/DHP/DHS/2020
b)	IEONG SOI TONG	31201703543	2005110126/DHS	2358/DHP/DHS/2020
b)	NG NGA SEK	31201705518	2005150100/DHS	2356/DHP/DHS/2020
b)	HAO KUONG SAN	31201702756	2005190132/DHS	2349/DHP/DHS/2020
b)*	HONG KAM IOI	31201706942	2005070031/DHS	1611/DHP/DHS/2020

Considerando que os representantes dos agregados familiares da candidatura a habitação social supracitados não apresentaram os documentos solicitados no prazo fixado, o Instituto de Habitação (IH) notificou, através dos ofícios de audiência, os interessados acima mencionados para apresentarem justificações escritas, no prazo de



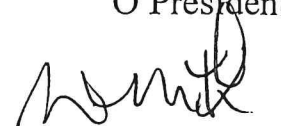
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

10 dias, a contar da data de recepção dos respectivos ofícios. Como os interessados assinalados na tabela “a)” não apresentaram justificações escritas, no prazo fixado após recepção dos respectivos ofícios de audiência, apenas o interessado assinalado na tabela “a)*” apresentou justificação escrita, mas não foi aceite pelo IH e os interessados assinalados na tabela “b)” não receberam os respectivos ofícios, o IH publicou anúncios, nos dias 24 de Março de 2020, 29 de Maio de 2020, 7 de Julho de 2020 e 22 de Julho de 2020 respectivamente, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa, de modo a notificá-los para apresentarem justificações escritas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do anúncio, mas não apresentaram justificação escrita no prazo que lhes foi fixado, apenas o interessado assinalado na tabela “b)*” apresentou justificação escrita, mas não foi aceite pelo IH. Assim, nos termos do artigo 5.º, do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2017, bem como por despacho do signatário, exarado na respectiva proposta, foi decidida a exclusão das respectivas candidaturas da lista geral de espera.

Caso não concordem com a decisão, nos termos dos artigos 148.º, 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamações ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, as reclamações não têm efeitos suspensivos, ou podem apresentar directamente recursos judiciais ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro e da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019.

Instituto de Habitação, aos 29 de Setembro de 2021.

O Presidente,



Arnaldo Santos